



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23363.000077/2020-18

ASSUNTO: Pedido de Impugnação

1. DO PEDIDO

Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ nº 03.961.467/0001-96, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 26/2020 que tem por objeto a eventual aquisição de Material Circense, pedagógico e demais itens para uso em aulas práticas do IFRS – Campus Erechim e demais participantes.

Sustenta a impugnante, irregularidades na habilitação em relação ao item 78 (Quadro Flip Chart , fabricado com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado), que possui como principal matéria prima/estrutura a madeira. Conforme leis ambientais vigentes, a atividade de fabricação ou industrialização de itens de madeira e vidro são consideradas "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais", enquadradas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, alterada pela IN nº 11, de 13 de abril de 2018, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Nos termos do art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

A referida impugnante encaminhou sua petição, via e-mail no endereço licitação@erechim.ifrs.edu.br, no dia 18/08/2020 às 17h 28min e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 24/08/2020 às 13h 30 min, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

3. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Após avaliação do pedido e consulta à legislação pertinente e ao setor requisitante, ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO.

Diante do fato exposto, o pedido de impugnação foi considerado PROCEDENTE. O Edital será avaliado e readequado. Todas as modificações serão respaldadas na legislação correlata, a fim de cumprir com o ordenamento ambiental vigente e garantir que a Administração, com seu poder de compra, possa influir positivamente na questão, criando demanda para que produtos comercializados se adequem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

4. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide esta pregoeira dar provimento à impugnação apresenta pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda que a data da realização do certame licitatório será alterada e amplamente divulgada aos interessados.

Erechim, 19 de agosto de 2020.

Patrícia Cichota
Pregoeira/Coordenadoria de Compras e Licitações
Portaria nº 63 de 11/03/2020